Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOLADO
PROCESSO N.o 110/95
CM-PALMITAL 24/08/95
Andrea Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº ~~30/95-PM~~

PROJETO DE LEI N.o 35/95

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL PARA O EXERCÍCIO DE 1.996.

A Câmara Municipal de Palmital *APROVA:-*

Artigo 1º- O orçamento do Município de Palmital, para o exercício de 1.996, estima a ***RECEITA*** e fixa ***a DESPESA*** em ***R$ 13.714.100,00 (treze milhões, setecentos e quatorze mil e cem reais)***, sendo ***R$ 11.965.100,00 (onze milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e cem reais) da administração direta e R$ 1.749.000,00 (hum milhão, setecentos e quarenta e nove mil reais) das administrações indiretas Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Serviço de Assistência a Saúde, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.***

Artigo 2º- A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:-

I- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1- RECEITAS CORRENTES

1.1.1.- RECEITA TRIBUTÁRIA.....	2.885.100,00
1.1.2.- RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO.....	700.000,00
1.1.3.- RECEITA PATRIMONIAL.....	740.000,00
1.1.4.- RECEITA DE SERVIÇOS.....	500.000,00
1.1.5.- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	6.390.000,00

1.1.6.- OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	250.000,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES.....	11.465.100,00

1.2.- RECEITAS DE CAPITAL

1.2.1.- OPERAÇÃO DE CRÉDITO.....	400.000,00
1.2.2.- ALIENAÇÃO DE BENS.....	100.000,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL.....	500.000,00
TOTAL DA RECEITA DA PREFEITURA.....	11.965.100,00

2- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

2.1.- RECEITAS CORRENTES

2.1.1.- RECEITA TRIBUTÁRIA.....	100.000,00
2.1.2.- RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....	28.000,00
2.1.3.- RECEITA PATRIMONIAL.....	96.000,00
2.1.4.- RECEITA INDUSTRIAL.....	844.000,00
2.1.5.- RECEITA DE SERVIÇOS.....	44.000,00
2.1.6.- OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	33.000,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES.....	1.145.000,00

2.2.- RECEITAS DE CAPITAL

2.2.1.- ALIENAÇÃO DE BENS.....	5.000,00

SOMA DA RECEITA DE CAPITAL.....	5.000,00
TOTAL DA RECEITA DO SAAE.....	1.150.000,00

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

SAS

2.3.- RECEITAS CORRENTES

2.3.1.- RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....	569.000,00
2.3.2.- RECEITA PATRIMONIAL.....	20.000,00
2.3.3.- OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	10.000,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES.....	599.000,00
TOTAL DA RECEITA DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.....	599.000,00
TOTAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO.....	13.714.100,00

Artigo 3º- A Despesa da Administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "***PROGRAMA DE TRABALHO***" e "***NATUREZA DA DESPESA***", integrantes desta Lei, e a autarquia do Serviço de Água e Esgoto e Serviço de Assistência a Saúde; em seu respectivo orçamento aprovado por decreto executivo.

I- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

1.1.- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01- LEGISLATIVA	1.013.000,00
03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.640.000,00
04- AGRICULTURA	202.500,00
08- EDUCAÇÃO E CULTURA	2.491.500,00
09- HABITAÇÃO E URBANISMO	1.237.600,00
11- INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	90.000,00
13- SAÚDE E SANEAMENTO	1.701.500,00
15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	1.030.500,00
16- TRANSPORTE	1.558.500,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	11.965.100,00

1.2.- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1.2.1.- SAÚDE E SANEAMENTO - SAAE	1.150.000,00
1.2.2.- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA - SAS	599.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.749.000,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	13.714.100,00

2- POR PROGRAMAS

2.1.- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01- PROCESSO LEGISLATIVO	1.013.000,00
07- ADMINISTRAÇÃO	1.651.000,00
08- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	801.000,00
09- PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	118.000,00

17- PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS.....	15.000,00
18- PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL.....	79.000,00
41- EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 À 6 ANOS.....	676.000,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL.....	619.500,00
45- ENSINO SUPLETIVO.....	69.000,00
46- EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.....	244.000,00
47- ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS.....	773.000,00
48- CULTURA.....	130.000,00
57- HABITAÇÃO.....	40.000,00
60- SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA.....	1.306.100,00
62- INDUSTRIA.....	70.000,00
63- COMÉRCIO.....	60.000,00
65- TURISMO.....	30.000,00
75- SAÚDE.....	1.414.000,00
76- SANEAMENTO.....	247.500,00
77- PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.....	40.000,00
81- ASSISTÊNCIA.....	462.500,00
82- PREVIDÊNCIA.....	548.000,00
88- TRANSPORTE RODOVIÁRIO.....	822.500,00
91- TRANSPORTE URBANO.....	736.000,00
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	11.965.100,00

2.2.- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

76- SANEAMENTO - SAAE.....	1.150.000,00
82- PREVIDÊNCIA - SAS.....	599.000,00
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1.749.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.....	13.714.100,00

3- POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.1.- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

3000- DESPESAS CORRENTES.....	10.095.100,00
4000- DESPESAS DE CAPITAL.....	1.870.000,00
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	11.965.100,00

3.2.- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

3000- DESPESAS CORRENTES.....	772.800,00
4000- DESPESAS DE CAPITAL.....	377.200,00
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAE.....	1.150.000,00

SAS

3000- DESPESAS CORRENTES.....	549.000,00
4000- DESPESAS DE CAPITAL.....	50.000,00
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAS.....	599.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.....	13.714.100,00

4- POR ELEMENTO DE DESPESA

4.1.- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

3100- DESPESAS DE CUSTEIO.....	8.909.500,00
3200- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	1.185.600,00
4100- INVESTIMENTOS.....	1.280.000,00
4200- INVERSÕES FINANCEIRAS.....	190.000,00
4300- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	400.000,00
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	11.965.100,00

4.2.- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

3100- DESPESAS DE CUSTEIO.....	676.700,00
3200- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	96.100,00
4100- INVESTIMENTOS.....	365.200,00
4200- INVERSÕES FINANCEIRAS.....	10.500,00
4300- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	1.500,00
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAE.....	1.150.000,00

SAS

3100- DESPESAS DE CUSTEIO.....	484.000,00
3200- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	65.000,00
4100- INVESTIMENTOS.....	50.000,00
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAS.....	599.000,00

TOTAL DO MUNICÍPIO.....	13.714.100,00

5- POR SUB-ELEMENTO DE DESPESA

5.1.- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

3111- PESSOAL CIVIL.....	4.815.000,00
3113- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	264.500,00
3120- MATERIAL DE CONSUMO.....	1.677.000,00
3131- REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	155.000,00
3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	1.988.000,00
3192- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	10.000,00
3211- TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS.....	30.000,00
3231- SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	302.000,00
3233- CONTRIBUIÇÕES CORRENTES.....	40.000,00
3251- INATIVOS.....	475.000,00
3252- PENSIONISTAS.....	90.000,00
3253- SALÁRIO-FAMÍLIA.....	63.600,00
3255- ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR.....	15.000,00
3261- JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA.....	20.000,00
3262- OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA.....	50.000,00
3280- CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP.....	100.000,00
4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	770.000,00
4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	505.000,00
4192- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	5.000,00
4210- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	80.000,00
4220- AQUISIÇÃO DE OUTROS BENS DE CAPITAL JÁ EM UTILIZAÇÃO.....	110.000,00

4351- AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA.....	400.000,00
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	11.965.100,00

5.2.- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

3111- PESSOAL CIVIL.....	310.000,00
3113- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	24.300,00
3120- MATERIAL DE CONSUMO.....	103.200,00
3131- REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	14.000,00
3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	225.200,00
3251- INATIVOS.....	78.000,00
3252- PENSIONISTAS.....	1.300,00
3253- SALÁRIO-FAMÍLIA.....	7.800,00
3280- CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP.....	9.000,00
4110- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	330.000,00
4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	35.200,00
4220- AQUISIÇÃO DE OUTROS BENS DE CAPITAL JÁ EM UTILIZAÇÃO.....	10.500,00
4350- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA.....	1.500,00
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAE.....	1.150.000,00

SAS

3111- PESSOAL CIVIL.....	100.000,00
3113- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	10.000,00
3120- MATERIAL DE CONSUMO.....	15.000,00

3132- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	359.000,00
3253- SALÁRIO FAMÍLIA.....	5.000,00
3255- ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR.....	50.000,00
3280- CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP.....	10.000,00
4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	50.000,00
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAS.....	599.000,00
TOTAL DO MUNICÍPIO.....	13.714.100,00

6- POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

6.1.- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL.....	1.013.000,00
GABINETE DO PREFEITO.....	118.000,00
GABINETE DO PREFEITO-ASSESSORIA.....	549.000,00
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	828.000,00
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO.....	118.000,00
COORDENADORIA DE FINANÇAS.....	801.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1.382.000,00
DEPARTAMENTO SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	32.000,00
DEPTO. PROMOÇÃO SOCIAL-ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	482.500,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.....	548.000,00
DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.....	3.602.100,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO.....	2.117.500,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA.....	130.000,00
DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER.....	244.000,00
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	11.965.100,00

6.2.- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

SERVIÇO DE ÁGUA - DISTRITO DE SEDE.....	894.350,00
SERVIÇO DE ÁGUA - DISTRITO DE SUSSUÍ.....	26.900,00
SERVIÇO DE ESGOTO.....	228.750,00
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAE.....	1.150.000,00

SAS

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE.....	599.000,00
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAS.....	1.749.000,00
TOTAL DO MUNICÍPIO.....	13.714.100,00

Artigo 4º- O orçamento das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 5º- O orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração, seus órgãos e fundos, estima a receita e fixa a despesa em R$ 3.043.500,00 (três milhões, quarenta e três mil e quinhentos reais), assim discriminados:-

01- SAÚDE.....	1.414.000,00
02- ASSISTÊNCIA.....	482.500,00
03- PREVIDÊNCIA.....	1.147.000,00

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL..... 3.043.500,00

Artigo 6º- O Poder Executivo fica autorizado a:-

I- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita líquida, nos termos da Legislação em vigor.

II- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da Despesa fixada no orçamento, nos têrmos do artigo 7º da Lei 4.320 de 17/03/64.

Artigo 7º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1.996.

Artigo 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 24 de agosto de 1.995.

MARILENA TRONCO
PREFEITA MUNICIPAL

A P R O V A D O
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR 12 votos
SESSÃO Extraordinária DE 11 / 12 / 95
Mário André Marques
Presidente

ENCAMINHAR
Autografo
C. M. Palmital, 14 / 12 / 95
Mário André Marques
Presidente

A P R O V A D O
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR 10 votos
SESSÃO Extraordinária DE 14 / 12 / 95
Mário André Marques
Presidente

ENCAMINHADO
EM 15 / 12 / 95
OFÍCIO N.º 299 / 95
Rosangela Aparecida Parrilha
ESCRITURÁRIA

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:-
PROJETO DE LEI Nº 30/95-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 30/95-PM, o qual ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL PARA O EXERCÍCIO DE 1.996, para que seja apreciado por esse Egrégio Legislativo.

O orçamento do Município está fixado em R$ 13.714.100,00, o qual foi elaborado de forma a atender adequadamente as atividades deste Executivo e Autarquia no exercício que se aproxima suprindo dessa forma muitas necessidades da população do Município, visando sempre o progresso do Município e o bem estar da coletividade.

Contamos com a indispensável aprovação do presente Projeto de Lei.

Agradecemos antecipadamente as atenções de Vossas Excelências renovando-lhes na oportunidade os protestos de elevada consideração e estima.

MARILENA TRONCO
Prefeita Municipal